

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2017**

**PROCESSO Nº 045/2017**

**DISPENSA Nº 029/2017**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A NOVA SEDE DA ESCOLA JOSÉ MATIAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e a SRA. JANYNE ROSE BARROS NASCIMENTO.

**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 160, Toritama, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada, pelo Secretário **Sr. Agripino Pereira da Silva Junior**, inscrito no RG sob o nº 628149888 SSP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 446.169.104-72, residente e domiciliada na Rua Avenida V 5, nº. 170, Condomínio Gran Jardim Club, Caruaru-PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Sra. **Janyne Rose Barros Nascimento**, portadora do RG sob o nº 5592190 SSP-PE e CPF 028.581.804-07, residente e domiciliada a Rua Luiz Bertulino, nº. 101, Centro, Toritama, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 045/2017 – Dispensa nº. 029/2017.

1.2. O reajuste do valor do contrato tem fundamento no item 02 da Clausula Quarta do Contrato original, que permite o reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

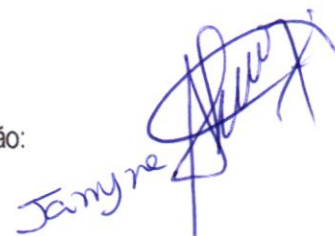
Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola José Matias, situado na Rua Cristiano Aparecido, nº. 76 e 56, Bairro Valentim, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDEB  
Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361- Ensino Fundamental  
Programa: 1208 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
Ação: 2.177 – Gestão Administrativa – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental  
Despesa: 1081 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Órgão Orçamentário: 26000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Unidade Orçamentária: 26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 1201 – Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e seus departamentos (SEDUC)  
Ação: 2.34 – (Gestão Administrativa) – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e seus departamentos (SEDUC)  
Despesa 131 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

5.1. Considerando o pedido da locadora, o valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o item 03 da Cláusula Quarta do Contrato Original, reajustando o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **R\$ 11.201,26 (onze mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos)** totalizando o valor global de **R\$ 134.415,12 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.


5.3. A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Janyne 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 23 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Agripino Pereira da Silva Junior**

Secretário / LOCATÁRIO

*Agripino Pereira da Silva Júnior*

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria 0011/2020

*Janyne Rose Barros Nascimento*

**Janyne Rose Barros Nascimento**

LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_